

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025 – SEPLAD/DAF

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 11/2025, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO –
SEPLAD E A EMPRESA CEJOM
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01, sediada na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro Marco, CEP: 66.093-543, Belém/PA, neste ato representada pelo Diretor de Administração e Finanças, Sr. **MARCELO DA SILVA GONÇALVES**, portadora da Cédula de Identidade nº 3861204 PC/PA e do CPF nº 903.913.732-34, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, conforme Portaria de delegação de atribuições nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.882.029/0001-80, sediada na Alameda São Boaventura, nº 540, bloco 2, sala 402, bairro Fonseca, CEP: 24120-191, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO CURTY CARVALHAL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 07.507.312-2 e do CPF nº 004.347.167-66, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº E-2025/3627105**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2025, decorrente do **Procedimento Licitatório nº 015/2024 – COMAR**, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP/COMAR**, que deu origem a **Ata de Registro de Preços nº 016/2024/COMAR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do contrato é o fornecimento de **MOBILIÁRIO** de uso administrativo (mesas, armários, gaveteiros, poltronas, sofás e outros) para a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração do Estado do Pará (SEPLAD), a serem distribuídos na SEPLAD CHACO, e nos prédios das unidades das Estações Cidadania Icoaraci, Guamá e Santarém/PA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I e II deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 02 (duas) Mesas de Reunião Retangular, com dimensões 2500x1100x740mm (item 8, Lote 2 da **Ata de Registro de Preços nº 016/2024/COMAR**), para atender as necessidades do prédio sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, alterando, assim, o quadro “objeto da Contratação” do item 2.1. da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do contrato nº 11/2025 – SEPLAD/DAF:

Trav. do Chaco, 2350 – Marco, Belém/PA – CEP
66.093-542 Telefone: (91) 3251 – 2900

EDUARDO
CURTY
CARVALHAL: 00434716
00434716766

Assinado de forma
digital por EDUARDO
CURTY
CARVALHAL:00434716
766
Dados: 2025.12.10
09:17:52 -03'00'

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS****2.2. Objeto da Contratação**

ITEM	ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Lote 2/ item 19	Conjunto Plataforma Dupla 02 lugares com dimensões 1200x1400x740mm	250	3.854,71	963.677,50
2	Lote 1/ item 4	Estantes com dimensões aproximadas 920(L)x300(P)x1980(H)mm	30	1.092,20	32.766,00
3	Lote 2/ item 8	Mesa de Reunião Retangular com dimensões 2500x1100x740mm	18	3.249,33	58.487,94
4	Lote 3/ item 4	Conjunto Infantil Recreativo	4	4.420,00	17.680,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.072.611,44	

2.3. Com o acréscimo do quantitativo do item 3 do quadro “objeto de contratação”, o valor total do contrato resultou na importância de **R\$ 1.072.611,44**, correspondente a pouco mais de 0,6% (zero virgula seis por cento), não ultrapassando, portanto, o limite de 25% (vinte e cinco por cento), previsto em Lei.

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da autoridade competente, exarada nos autos do Processo nº E-2025/3627105, e encontra amparo legal no artigo 124, I, “b” e artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, de acordo com a dotação abaixo discriminada:

Ação: 290128

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Plano Interno: 4110008338E

Natureza de Despesa:

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Valor Total: R\$ R\$ 1.050.562,64

Fonte: 01500000001-000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

EDUARDO
CURTY
CARVALHAL:
00434716766

Assinado de forma digital por EDUARDO CURTY CARVALHAL:00434716766
Dados: 2025.12.10 09:18:05 -03'00'

Trav. do Chaco, 2350 – Marco, Belém/PA – CEP
66.093-542 Telefone: (91) 3251 – 2900

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Ação: 299075

Programa de Trabalho: 06.125.1510.7561 – Adequação de Unidades do Detran

Plano Interno: 103REFCRTBE

Natureza de Despesa:

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 22.048,80

Fonte: 01752000061-012797

02752000061-012797

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

Valor Total: R\$ 1.072.611,44

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n 12.527, de 2011 c/c art. 9º, §5º, inciso V, do Decreto Estadual nº. 1.359, de 2015, e ainda no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 dias de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Belém (PA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

(Data da assinatura eletrônica).

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças – DAF/SEPLAD

EDUARDO CURTY

CARVALHAL:0043471

6766

Assinado de forma digital por
EDUARDO CURTY
CARVALHAL:00434716766
Dados: 2025.12.10 09:18:20 -03'00'

EDUARDO CURTY CARVALHAL
CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Trav. do Chaco, 2350 – Marco, Belém/PA – CEP
66.093-542 Telefone: (91) 3251 – 2900



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3627105

Anexo/Sequencial: 32

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: MARCELO DA SILVA GONCALVES

CPF: ***.913.732-**

Em: 11/12/2025 14:31:12

Emissor: AC SOLUTI v5 G2



Identificador de autenticação: cd34b61e-0b93-49aa-89a3-8901a21e1ef1

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>